

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA  
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAC CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, devidamente representada por **Filipe Costa Leandro Bitu**, CPF.: 770.732.313-00, RG 97029155692 SSPDC-CE, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **VIDON & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, inscrita em seu órgão de classe OAB/PE sob o nº 1678, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.216.498/0001-02, com sede na Avenida Antônio de Góes, nº 275, CEP 51.110-000, Bairro do Pina, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1.** Resolvem as partes aditar o presente contrato, promovendo a repactuação do valor indicado no item 3.1. do contrato, que passará a ter a seguinte redação: "A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.218,84** (quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços."

**1.2.** O valor acima referenciado será reajustado anualmente, a contar da presente data, com base no índice do IPCA ou, em caso de sua extinção, por outro que venha a substituí-lo.

**1.3.** As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

F. BL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 20 de janeiro de 2020.

Fulipe Costa Leal BT

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPAE CARUARU**

[Assinatura]

**VIDON & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

### Testemunhas:

Nome: Marina Medeiros  
CPF/MF: 111.628.894-03

Nome: Antonio Antonio Magalhães  
CPF/MF: 709.256.944-36

